



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Termo de Referência de fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 1.027.134,17 (Um milhão e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos). O valor foi obtido através da cotação de preços realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
1.3 Base Legal:	A contratação do objeto desse Termo de Referência tem amparo legal na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 504/2006, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 – FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal:	JAIME COSTA DA SILVA				
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018		
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:			
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	493		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Dos Fiscais					
3.1 Fiscal	Francisco Carlos Gualberto Galúcio				
Decreto nº:	386/2006	Data/ano	12/04/2006		
CPF:	673.978.832-49	Data de Expedição:	24/10/1998		
RG:	3880719	Expedição:	04/05/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Arthur Cruz	Nº:	226		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	CEP:			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Tatiane Printes Ribeiro				

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Decreto nº:	842/2012	Data/ano	20/07/2012		
CPF:	796.384.572-87				
RG:	4888855	Expedição:	21/08/2001	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Lauro Sodré		Nº:	1188	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos fornecimentos será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.				
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.				
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei nº8.666, de 1993				
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsáveis em informar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.				

4 - Local para Entrega dos Itens

- 4.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: marca e modelo do veículo, número da placa, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado para efetuar a requisição.

5 - Justificativa do Fornecimento

A Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes se deve a necessidade do abastecimento e lubrificação dos veículos das frotas de transportes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas Municipais e conveniadas, bem como os discentes que necessitam do transporte para ter acesso à escola e participar de: Seminários, congressos, encontros, solenidades, excursões

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



e toda forma de atividades extraclasse que contribuem no processo de ensino e aprendizagem.

Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2020.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	ÓLEO DIESEL COMUM	Lt.	90000	R\$ 4,653	R\$ 418.740,00
2	ÓLEO DIESEL S10	Lt.	25000	R\$ 4,740	R\$ 118.487,50
3	GASOLINA COMUM	Lt.	90000	R\$ 5,099	R\$ 458.940,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	Lt.	50	R\$ 20,500	R\$ 1.025,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	Lt.	70	R\$ 20,167	R\$ 1.411,67
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	Lt.	70	R\$ 19,167	R\$ 1.341,67
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	Lt.	90	R\$ 21,667	R\$ 1.950,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	Lt.	110	R\$ 20,833	R\$ 2.291,67
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	Lt.	10	R\$ 34,333	R\$ 343,33
10	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO - 20 lt	Balde	10	R\$ 326,667	R\$ 3.266,67
11	ÓLEO LUBRIFICANTE LA3 SAE 15W-40 - 20 lt	Balde	20	R\$ 325,000	R\$ 6.500,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68	Lt.	20	R\$ 22,667	R\$ 453,33
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	Lt.	60	R\$ 22,167	R\$ 1.330,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	Lt.	20	R\$ 22,333	R\$ 446,67
15	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA TEXAMATIC	Lt.	30	R\$ 20,667	R\$ 620,00
16	FLUÍDO P/ FREIO DOT 4	Lt	40	R\$ 36,667	R\$ 1.466,67
17	GRAXA P/ LUBRIFICAÇÃO MP2 - 20 Kg	Balde	20	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
Valor total estimado->				RS 1.027.134,17	

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



7 - Da Fonte de Recurso

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar os materiais sempre que solicitados no prazo máximo de até **02 (Dois) dias** corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os produtos contratados sejam fornecidos com perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**, contendo o número do contrato administrativo e da licitação, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) As Notas Fiscais supracitadas deverão ser emitidas em nome da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;
- h) Executar o objeto deste instrumento contratual de acordo com as condições e prazos determinados pela **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como o abastecimento dos veículos fluviais e terrestres, sempre que solicitados.
- l) A contratada deverá possuir posto de combustível terrestre e fluvial no município de Óbidos para facilitar o abastecimento dos veículos terrestres e fluviais. Caso não possua posto de fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento de maneira que os serviços oferecidos pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que necessitam desse tipo de atendimento não sejam prejudicados.
- m) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da Agência Nacional do

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	Petróleo – ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
n)	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
o)	Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED .
p)	A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação que se fizerem necessárias.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Proporcionar todas as facilidades para que contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições legais e as contidas neste Termo de Referência;
b)	Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
c)	Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando a contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
d)	Entregar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
e)	Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
f)	Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

9 - Entrega dos Produtos

a)	Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com as Requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED , no prazo e no local indicado no item 4 deste termo de referência, de forma parcelada ao longo de todo o exercício de 2020 e/ou até o término da vigência contratual.
b)	Os serviços não poderão ser interrompidos pela falta dos produtos, desta forma, a contratada deverá possuir posto de combustível terrestre e fluvial no município de Óbidos para facilitar o abastecimento dos veículos terrestres e fluviais. Caso não possua posto de fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento.
c)	A empresa vencedora deverá ter sempre o objeto em quantidade suficiente para atender às demandas que se fizerem necessárias pela contratante;
d)	A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de até 02 (Dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **02 (Dois) dias corridos** após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, CND Tributos Federais e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antecipadamente, ou enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
- b) Somente serão pagos os produtos que forem efetivamente fornecidos.
- c) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- d) As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

13.1 Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de poucas gravidades, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



b)	Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c)	Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d)	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos;
e)	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
f)	As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
G)	As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado, Portaria de Fiscais.

Óbidos/Pará, 18 de dezembro de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



EMPRESA: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA – EPP – CNPJ:27.230.897/0001-04
EMPRESA: AUTO POSTO MIGUEL CANTO – CNPJ: 05.131.222/0001-00
EMPRESA: A. P. DE PAULA & CIA LTDA – CNPJ: 07.508.170/0001-20
EMPRESA: L. QUEIROZ DA SILVA -ME – CNPJ: 10.758.386/0001-59
EMPRESA: POSTO BOM JESUS – CNPJ:05.131.222/0001-48

PLANILHA DE PESQUISA DE MERCADO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	90000	Lt.	R\$ 4,700	R\$ 4,629	-	-	R\$ 4,629	R\$ 4,653	R\$ 418.740,00
2	ÓLEO DIESEL S10	25000	Lt.	R\$ 4,800	-	-	-	R\$ 4,679	R\$ 4,740	R\$ 118.487,50
3	GASOLINA COMUM	90000	Lt.	R\$ 5,100	R\$ 5,099	-	-	R\$ 5,099	R\$ 5,099	R\$ 458.940,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	50	Lt.	R\$ 25,000	R\$ 18,500	R\$ 18,000	-	-	R\$ 20,500	R\$ 1.025,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	70	Lt.	R\$ 22,000	-	R\$ 20,000	R\$ 18,500	-	R\$ 20,167	R\$ 1.411,67
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	70	Lt.	R\$ 22,000	R\$ 15,500	R\$ 20,000	-	-	R\$ 19,167	R\$ 1.341,67
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	90	Lt.	R\$ 28,000	R\$ 19,000	R\$ 18,000	-	-	R\$ 21,667	R\$ 1.950,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	110	Lt.	R\$ 25,000	R\$ 19,500	R\$ 18,000	-	-	R\$ 20,833	R\$ 2.291,67
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	10	Lt.	R\$ 55,000	R\$ 20,000	R\$ 28,000	-	-	R\$ 34,333	R\$ 343,33
10	ÓLEO LUBRIFICANTE	10	Balde	R\$ 360,000	R\$ 270,000	R\$ 350,000	-	-	R\$ 326,667	R\$ 3.266,67

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



11	EXTRA TURBO – 20 lt	20	Balde	R\$ 360,000	R\$ 295,000	R\$ 320,000	-	R\$ 325,000	R\$ 6.500,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE LA3 SAE 15W-40 – 20 lt	20	Lt.	R\$ 30,000	R\$ 10,000	R\$ 28,000	-	R\$ 22,667	R\$ 453,33
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	60	Lt.	R\$ 28,000	R\$ 20,500	R\$ 18,000	-	R\$ 22,167	R\$ 1.330,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	20	Lt.	R\$ 30,000	R\$ 19,000	R\$ 18,000	-	R\$ 22,333	R\$ 446,67
15	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA TEXAMATIC	30	Lt.	R\$ 28,000	R\$ 16,000	R\$ 18,000	-	R\$ 20,667	R\$ 620,00
16	FLUÍDO P/ FREIO DOT 4	40	Lt	R\$ 30,000	-	R\$ 45,000	R\$ 35,000	R\$ 36,667	R\$ 1.466,67
17	GRAXA P/ LUBRIFICAÇÃO MP2 – 20 Kg	20	Balde	R\$ 410,000	-	R\$ 440,000	R\$ 428,000	R\$ 426,000	R\$ 8.520,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES									R\$ 1.027.134,17

Óbidos/Pará, 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DE
Obidos
CONSTRUINDO UMA

JAI ME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com

